

## **EDITAL N.º 3/2012**

### **HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO**

**Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que** foi decidido proceder à venda por arrematação em hasta pública de Madeira de Eucalipto, convidando-se os interessados para apresentação de propostas de aquisição da madeira existente na zona da Quinta dos Patudos e que a seguir se descrevem:

1 A madeira a alienar existente nos prédios Municipais junto a Praça Arquiteto Florêncio Neto de Carvalho bem como nas traseiras das Piscinas Municipais junto a rua Manuel Duarte, os quais encontram - se assinalados na planta de localização anexa;

2 **A madeira é alienada ao melhor valor por Tonelada;**

3 **Cabe ao adquirente o corte e remoção da madeira, sem custos para o Município;**

#### **4 ENTREGA DAS PROPOSTAS**

4.1 As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser entregues, encerrados em envelope opaco e fechado, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, devidamente identificados no invólucro exterior, com o nome da proponente e com a seguinte indicação "Proposta para a alienação de madeira de Eucalipto";

4.2 As propostas podem ser entregues até às **17,00 Horas do dia 23 de Fevereiro de 2012**, pelos proponentes ou representantes no Serviço de Expediente da Câmara Municipal de Alpiarça, Rua José Relvas, 374, Apartado 25, 2090-106 Alpiarça, ou remetidas pelo correio sob registo e aviso de receção, desde que a receção ocorra dentro do prazo anteriormente referido.

4.3 Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita a venda, serão prestados na Câmara Municipal, durante o horário normal de funcionamento dos serviços.

#### **5 ELEMENTOS DA PROPOSTA A APRESENTAR**

5.1 Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de comprar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo;

5.2 O preço total da proposta não incluirá o IVA, será expresso em Euros (€), em algarismos e por extenso, sendo a este ultimo que se atende em caso de divergência.

5.3 A proposta terá de ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

#### **6 ABERTURA DAS PROPOSTAS – ACTO PÚBLICO**

6.1 A sessão de abertura das propostas terá lugar no auditório da Câmara Municipal de Alpiarça, no **dia 24 de Fevereiro de 2012 às 11H**, perante uma comissão de análise de propostas, composta pelos seguintes elementos:

- Presidente: Dr.<sup>a</sup> Maria do Céu, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira;
- 1º Vogal: Aida Pereira, Coordenadora de Secção de Património
- 2º Vogal: Mário Raimundo Costa, Encarregado Geral;
- Suplente: Dr. Fábio de Jesus Santo Correia, Técnico Superior.

No caso de falta ou impedimento, o presidente da comissão de análise de propostas será substituído pelo 1ºVogal.

## 7 CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTOS E LEVANTAMENTO DOS BENS

- 7.1 O critério de venda será o preço mais elevado por Tonelada
- 7.2 A licitação verbal inicia-se com base no melhor preço proposto;
- 7.2.1 A licitação verbal só será possível aos proponentes que apresentaram as propostas por escrito;
- 7.3 O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data de adjudicação provisória. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva da respetiva madeira.
- 7.4 A madeira terá que ser cortada e removida, no prazo de 8 (oito) dias após a notificação da adjudicação, sendo da responsabilidade do comprador o seu carregamento pesagem e remoção.
- 7.5 A pesagem da madeira será efetuada por cada transporte em balança a definir pelo município.
- 7.6 O arrematante satisfará, no ato publico de venda, o valor da sinalização de 200€ no dia imediato à realização do ato de abertura de propostas, sendo o acerto de contas feito após a totalidade da remoção da madeira e será acrescido do IVA a taxa legal em vigor a cargo do adjudicado.
- 7.7 O não cumprimento integral destas condições pelo comprador, ou a não remoção da madeira dentro dos prazos estipulados, produzirão perda integral dos direitos adquiridos sobre a mesma, bem como das importâncias entregues.
- 7.8 O município de Alpiarça reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se verificar a existência de conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o município.

Alpiarça, 06 de Fevereiro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Mário Fernando A. Pereira

